



Câmara Municipal de Piedade de Caratinga

Estado de Minas Gerais

Rua Olímpia Rocha de Oliveira, 175 – Telefax: 323-8100 – Celular 9983-0800

CEP 35.325-000 – Piedade de Caratinga-MG

LEI Nº 077/99

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Piedade de Caratinga**, por seus representantes legais aprova, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida NOSSA SENHORA DA PIEDADE, a Rua que liga a Rua Alcindor Rodolfo Fialho à Rua Frei Arcanjo, na sede do município.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Piedade de Caratinga, 16 de julho de 1999.


JOSÉ LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL